

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050808136.000042/2025-81

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. NÍVEL DE RISCO

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO					Prioridade Alta Prioridade Média Prioridade Baixa
PROBABILIDADE	Alta = 3	3	6	9	
	Média = 2	2	4	6	
	Baixa = 1	1	2	3	
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3	
		IMPACTO			

3. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Planejamento deficiente.		☒ Baixa	☐ Baixa	O prejuízo ao atendimento das demandas do Instituto.
		☐ Média	☐ Média	
		☐ Alta	☒ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do IPASEMAR.			Equipe de planejamento.
CONTINGENCIAL	Revisão de quantitativos.			Equipe de planejamento.
RISCO 2		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
		☒ Baixa	☐ Baixa	

Elaboração do Termo de Referência inadequado.	☐ Média	x Média	Prestação dos serviços deficientes.
	☐ Alta	☐ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do serviço pretendido.		Equipe de Planejamento.
CONTINGENCIAL	Refazer o Termo de Referência.		Equipe de Planejamento.

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso na contratação	x Baixa	☐ Baixa	O prejuízo ao atendimento das demandas do Instituto, vez que os equipamentos não estarão aptos para atender a execução dos serviços.
	☐ Média	x Média	
	☐ Alta	☐ Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para execução do objeto.		Fiscal do contrato.
CONTINGENCIAL	Aplicar as penalidades previstas em contrato para que a contratada venha a cumprir todas as demandas assumidas		Gestor do contrato.

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio, importando nas seguintes recomendações:

1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do Instituto;
2. Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução do objeto.

Marabá - PA, 06 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Brena Costa Acácio
 Coordenadora de Materiais e Patrimônio
 Portaria nº 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Portaria nº 045/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 13/05/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio, Coordenadora de Patrimônio**, em 13/05/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607332** e o código CRC **E73B919C**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000042/2025-81

SEI nº 0607332